

## **Despacho n.º 65/Presidente/2020**

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, no uso de competência própria, conferida pelas disposições conjugadas do artigo 25º, n.º 1, e) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, considerando:

- a. A declaração do Estado de Emergência por via do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, no âmbito do combate à doença COVID-19, classificada pela OMS como pandemia;
- b. As disposições emanadas do Governo com vista a regulamentar e operacionalizar o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República;
- c. O impacto de tais medidas de caráter excecional e temporário de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no funcionamento das Instituições e do IPS em particular, designadamente no que respeita ao funcionamento e deliberação dos respetivos órgãos colegiais, realização de provas públicas e tramitação de procedimentos concursais no âmbito dos processos de recrutamento de pessoal docente e não docente;

Determino:

- 1. Quanto às reuniões de júris de concursos de pessoal docente e de procedimentos concursais de pessoal não docente (Artigo 5º, n.º 1, da Lei 1-A/2020, de 19 de março):**
  - I. Devem ser realizadas por meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência;
  - II. Nas atas deve ficar registada a forma de participação;
  - III. As respetivas atas e anexos devem ser assinados digitalmente, quando possível;
  - IV. Não sendo possível a assinatura digital de algum dos elementos do júri, deve ser anexado à ata o email com concordância plena sobre as deliberações tomadas;

- V. Após realização da reunião, todos os documentos devem ser remetidos para a DRH (recrutamento@ips.pt) para divulgação no portal do IPS e para notificação dos candidatos.

**2. Quanto à realização de Provas Públicas e outros atos para os quais a Lei estabeleça natureza pública (Artigo 5º, n.º 2, da Lei 1-A/2020, de 19 de março):**

- I. As datas e meio de realização das provas públicas deverá ser publicitado no sítio da *internet* do IPS, informando os interessados em assistir às provas de que deverão constituir-se como tal, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado online<sup>1</sup>;
- II. O preenchimento do referido formulário deverá dar lugar à geração de um código ou link de acesso à plataforma de visualização do conteúdo do ato público;
- III. O referido conteúdo deverá deixar de estar disponível online, imediatamente após a realização do ato público;
- IV. Os intervenientes, designadamente candidato e elementos do júri, deverão preencher declaração na qual expressamente declarem a sua concordância relativamente à utilização da vídeo conferência como meio de realização da prova pública<sup>2</sup>;
- V. No âmbito da declaração referida no número anterior, os intervenientes expressam igualmente o seu consentimento no que respeita à recolha e tratamento dos dados pessoais, no âmbito do procedimento no qual se integra a prova pública;

Quando aplicável:

- i. Nas atas deve ficar registada a forma de realização do ato;
- ii. As respetivas atas e anexos devem ser assinados digitalmente, sempre que possível;
- iii. Não sendo possível a assinatura digital de algum dos elementos do júri, deve ser anexado à ata o email com concordância plena sobre as deliberações tomadas;
- iv. Após realização do ato público, todos os documentos devem ser remetidos para a DRH (divisao.recursoshumanos@ips.pt) para divulgação no portal do IPS.

---

<sup>1</sup> Conforme Anexo I.

<sup>2</sup> Conforme anexo II.

**3. Quanto à realização das provas para atribuição do Título de Especialista realizadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31/08 (Artigo 5º, n.º 2, da Lei 1-A/2020, de 19 de março):**

- I. As datas e meio de realização das provas públicas deverá ser publicitado no sítio da *internet* do IPS, informando os interessados em assistir às provas de que deverão constituir-se como tal, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado online<sup>3</sup>;
- II. O preenchimento do referido formulário deverá dar lugar à geração de um código ou link de acesso à plataforma de visualização do conteúdo do ato público;
- III. O referido conteúdo deverá deixar de estar disponível online, imediatamente após a realização do ato público;
- IV. Os intervenientes, designadamente candidato e elementos do júri, deverão preencher declaração na qual expressamente declarem a sua concordância relativamente à utilização da vídeo conferência como meio de realização da prova pública<sup>4</sup>;
- V. No âmbito da declaração referida no número anterior, os intervenientes expressam igualmente o seu consentimento no que respeita à recolha e tratamento dos dados pessoais, no âmbito do procedimento no qual se integra a prova pública;
- VI. Nas atas deve ficar registada a forma de realização do ato;
- VII. As respetivas atas e anexos devem ser assinados digitalmente, sempre que possível;
- VIII. Não sendo possível a assinatura digital de algum dos elementos do júri, deve ser anexado à ata o email com concordância plena sobre as deliberações tomadas;
- IX. Após realização do ato público, todos os documentos devem ser remetidos para a DRH (divisao.recursoshumanos@ips.pt) para divulgação no portal do IPS.

**4. Notificação de candidatos para efeitos de audiência dos interessados: (Artigo 7º/8):**

- I. A notificação dos candidatos, para efeitos de audiência dos interessados, é efetuada através de correio eletrónico, com recibo de leitura.

---

<sup>3</sup> Conforme Anexo I.

<sup>4</sup> Conforme Anexo II.



Setúbal e IPS, aos 24 de março de 2020.

O Presidente,

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos.



## Minuta de Formulário

### (Anexo I)

-----, Titular do Cartão de Cidadão n.º -----,  
válido até-----, vem, pelo presente, declarar o seu interesse em assistir à  
prestação de provas públicas para efeitos de -----(identificar  
a prova pública a que pretende assistir, a realizar no dia --/--/----.

Mais declara, sob compromisso de honra:

- Não proceder, por qualquer meio, a recolha, gravação ou reprodução de som, imagem ou qualquer outro dado a que tenha acesso no âmbito do ato público a que pretende assistir;
- Ter conhecimento da política de privacidade praticada no IPS, autorizando o tratamento dos presentes dados, na estrita medida do procedimento que motivou a respetiva recolha.

Data: --/--/----

O/a signatário/a,

## Minuta de Declaração (Anexo II)

-----, Titular do Cartão de Cidadão n.º -----,  
válido até-----, na qualidade de candidato/elemento do júri (riscar o que não  
interessa) no âmbito do ato público para efeitos de -----  
(identificar o procedimento no âmbito do qual se integra o ato público a praticar), a  
realizar no dia --/--/----, vem pelo presente, e nos termos previstos no n.º 2, do artigo 5.º  
da Lei 1-A/2020, de 19 de março, manifestar a sua concordância relativamente à  
realização do ato supra identificada, com recurso a videoconferência e demais meios  
tecnológicos complementares, nos termos a definir pelo IPS, possibilitando a  
visualização por parte de terceiros que para o efeito se tenham constituído interessados,  
a fim de assegurar o carácter público do ato.

Mais declara, sob compromisso de honra:

- Que a presente autorização não prejudica a tutela legal do seu legítimo direito à  
imagem, conforme decorre do artigo 26.º da CRP, designadamente em caso de  
gravação, fotografia ou reprodução ilícita;
- Ter conhecimento da política de privacidade praticada no IPS, autorizando o  
tratamento dos presentes dados, na estrita medida do procedimento que motivou  
a respetiva recolha.

Data: --/--/----

O/a candidato/a ou elemento do júri (riscar o que não interessa),